



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

OFÍCIO Nº , de de

Prezado Contribuinte:

Pelo presente, na forma e nos termos da Instrução Normativa DRP nº 45/98, de 26/10/98, fica o estabelecimento fabricante de carroceria abaixo identificado credenciado para o recebimento de chassis de ônibus ou de microônibus, oriundos de estabelecimento industrial deste Estado e destinados à exportação, com o procedimento especial de que trata o Capítulo XLIII do Título I da referida Instrução Normativa.

A autorização aqui concedida é subordinada ao estrito cumprimento das normas estabelecidas no Capítulo XLIII do Título I da Instrução Normativa supracitada.

Chefe da CAC/Delegado da _____ª DRE.

Nome:

CGC/TE:

Endereço:

Município: